NIF: 514169729 CAE: 70220 Matrícula: 514169729



ATAS

Folha 2 Nº do livro 2

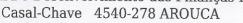
Ata n.º 16/2022

Ao quarto dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dois, pelas dezanove horas, reuniu por meios telemáticos, a Assembleia Geral Extraordinária da FESCOOP – COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS FINANÇAS ÉTICAS E SOLIDÁRIAS, CRL (doravante "FESCOOP" ou "Cooperativa") NIF 514169729, através da plataforma Microsoft Teams, no endereço <a href="https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ak8A01s99EIQCFrLIHiKmyt-b1QxW43MWX7HrrzwGcXg1%40thread.tacv2/1658996796877?context=%7b%22Tid%22%3a%2229d32d98-b88b-4ed5-998d-1cd726b472ff%22%2c%22Oid%22%3a%22074c4612-e068-440b-b884-76467e6b169a%22%7d, conforme nos termos da alínea b do número seis do artigo trezentos e setenta e sete do Código das Sociedades Comerciais, aplicável subsidiariamente às cooperativas.

Não estando presente, em primeira convocação, mais de metade dos cooperadores, iniciaramse os trabalhos trinta minutos depois da hora marcada, conforme preceitua o artigo quinto dos Estatutos em vigor.

Às dezanove horas e vinte e nove minutos, foi confirmada a ausência do Presidente da Mesa da Assembleia Geral eleita, cooperador nº 122 António Mello Gomes Passos Leite. Às dezanove horas e trinta minutos, hora efetiva de início dos trabalhos, a Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral a cooperadora nº 10 Alcione Ferreira de Barros Esteves, assumiu a condução dos trabalhos tendo como Secretária da Mesa da Assembleia Geral da cooperadora nº 125 Joana Filipa Mota Nunes Guedes, colmatando a ausência previamente anunciada do Secretário da Mesa da Assembleia Geral, cooperador nº 4 Nuno Miguel dos Santos Pedroso.

Declarada aberta a sessão, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou, estarem presentes e representados, treze membros efetivos com direito de voto, Júlio Manuel Ferreira de Carvalho, cooperador nº 3, Maria Ângela Lacerda Nobre, cooperadora nº 8, Alcione Ferreira de Barros Esteves, cooperadora nº 10, Luís Gonzaga Freitas Nunes Serras, cooperador nº 48, Maria Isaura Baptista Cipriano, cooperadora nº 55, Willemijn de Jongh, cooperadora nº 80,



NIF: 514169729 CAE: 70220 Matrícula: 514169729



Folha Nº do livro

Cáritas Portuguesa, cooperadora nº 108, Plataforma Portuguesa das Organizações Não-Governamentais para o Desenvolvimento, cooperadora nº 121, Joana Filipa Mota Nunes Guedes, cooperadora nº 125 e Dália de Jesus Ramalho, cooperadora nº 128 (estando o cooperador nº 9 Diogo Cordovil da Silva Cordeiro e a cooperadora nº 28 Beatriz Mendes Batalha Cabral Cardoso representados na pessoa de Alcione Ferreira de Barros Esteves, cooperadora nº 10, o cooperador nº 91 João Manuel Afonso Geraldes representado na pessoa de Joana Filipa Mota Nunes Guedes, cooperadora nº 125, a cooperadora nº 108 Cáritas Portuguesa representada na pessoa de José Madeira Serôdio e a cooperadora nº 121 Plataforma das Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento representada na pessoa de Diana Castro).

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificou terem sido cumpridas as formalidades prévias de convocação e estar a lista de presenças virtuais, devidamente organizada, bem como o facto de existir quórum constitutivo, pelo que confirmou que a presente Assembleia Geral Extraordinária se encontrava em condições de validamente reunir e deliberar acerca do seguinte ponto único da Ordem de Trabalhos:

PONTO ÚNICO | Discussão e aprovação da alteração dos estatutos atuais da FESCOOP

Foi dada a palavra à Presidente do Conselho Executivo em funções, cooperadora nº125 Joana Filipa Mota Nunes Guedes que explicou à Assembleia Geral que a necessidade de alteração dos estatutos já vinha da direção anterior e, como tal, foi constituído um grupo de trabalho composto por elementos dos órgãos sociais eleitos, de forma voluntária, para analisar e propor uma alteração aos atuais estatutos da FESCOOP. A proposta de alteração aos estatutos, divulgada juntamente com a convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária, foi lida pela Presidente do Conselho Executivo em funções, cooperadora nº 125 Joana Filipa Mota Nunes Guedes.

A cooperadora nº 108 Cáritas Portuguesa representada na pessoa de José Serôdio pediu a palavra para pedir esclarecimentos relativamente à interpretação da alteração proposta



NIF: 514169729 CAE: 70220 Matrícula: 514169729

ATAS

Folha 4 Nº do livro 2

apresentada ao Artigo vigésimo primeiro, reforçando que todos os cooperadores deveriam ser ouvidos, já que a respetiva alteração pode não ir de encontro às expectativas iniciais dos cooperadores aquando da adesão à FESCOOP. As cooperadoras nº 125 Joana Filipa Mota Nunes Guedes e nº 128 Dália de Jesus Ramalho esclareceram as dúvidas apresentadas.

Às dezanove e quarenta e seis minutos entrou a cooperadora nº 129 Vilma Aurora Rainho da Silva, estando agora catorze membros efetivos com direito de voto (estando o cooperador nº 9 Diogo Cordovil da Silva Cordeiro e a cooperadora nº 28 Beatriz Mendes Batalha Cabral Cardoso representados na pessoa de Alcione Ferreira de Barros Esteves, cooperadora nº 10, o cooperador nº 91 João Manuel Afonso Geraldes representado na pessoa de Joana Filipa Mota Nunes Guedes, cooperadora nº 125, a cooperadora nº 108 Cáritas Portuguesa representada na pessoa de José Serôdio e a cooperadora nº 121 Plataforma das Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento representada na pessoa de Diana Castro).

A cooperadora nº 55 Maria Isaura Baptista Cipriano pediu a palavra para corroborar que não concorda que a alteração ao Artigo vigésimo primeiro seja feita nos moldes propostos, que é necessário ouvir os cooperadores da FESCOOP para perceber porque não participam e ainda para afirmar que as Assembleias Gerais devem passar a ser presenciais, pois reunirão mais pessoas do que as virtuais. A cooperadora nº 128 Dália de Jesus Ramalho pediu a palavra para questionar a cooperadora nº 55 Maria Isaura Baptista Cipriano, o porquê de os cooperadores não participarem e na sua opinião, qual a solução para o problema apresentado. A cooperadora nº 55 Maria Isaura Baptista Cipriano respondeu que não sabia qual a solução, nem o porquê da não participação dos mesmos, apenas que no seu caso, não se tornou cooperadora da FESCOOP para ter formações (fazendo referência à primeira edição dos Workshops Formativos da FESCOOP), que a estratégia da FESCOOP está mal definida, que o dinheiro tem vindo a desaparecer e que está desiludida.

O cooperador nº 3 Júlio Manuel Ferreira de Carvalho pediu a palavra para questionar o porquê da proposta de alteração da atual morada da sede da FESCOOP, tendo-lhe sido explicado pela cooperadora nº 125 Joana Filipa Mota Nunes Guedes que é o local mais próximo da maioria dos

Casal-Chave 4540-278 AROUCA NIF: 514169729 CAE: 70220 Matrícula: 514169729



ATAS

Folha 5 Nº do livro 2

elementos do Conselho de Administração e, por isso, o local mais viável para tomar conhecimento, em tempo útil, da correspondência da FESCOOP. A cooperadora nº 128 Dália de Jesus Ramalho pediu a palavra para reforçar que foi uma decisão unanime do grupo de trabalho criado para análise de proposta de alteração aos estatutos e que nunca foi uma proposta da autoria da Presidente do Conselho de Administração cooperadora nº 125 Joana Filipa Mota Nunes Guedes. O cooperador nº 3 Júlio Manuel Ferreira de Carvalho respondeu que acha estranho que a sede de uma cooperativa passe para o local onde se encontra um dos cooperadores da FESCOOP, embora esse não seja o ponto mais importante e que considera a alteração proposta ao Artigo vigésimo primeiro demasiado importante para ser decidia em Assembleia Geral, sendo necessária uma auscultação a todos os cooperadores. Expressou, ainda, que na sua opinião a atual direção da FESCOOP não tem soluções, nem uma estratégia definida.

A cooperadora nº 10 Alcione Ferreira de Barros Esteves pediu a palavra para partilhar que dada a sua experiência na FESCOOP, desde a sua fundação, as Assembleias Gerais presenciais não reúnem mais cooperadores do que as atuais por meios telemáticos. Compreende, ainda, as questões levantadas pelos presentes relativamente à alteração proposta ao Artigo vigésimo primeiro, uma vez que os advogados da CASES — Cooperativa António Sérgio não são muito criteriosos e o próprio número quatro do Artigo octogésimo nono, usado como referência no parecer jurídico dado à alteração proposta já foi revogado e condensado no número três. Relativamente às afirmações anteriores a cooperadora nº 10 Alcione Ferreira de Barros Esteves salientou que foi necessário incorrer em vários gastos, desde a fundação da FESCOOP, e que todos eles foram devidamente apresentados, discutidos e aprovados nas respetivas Assembleias Gerais.

O cooperador nº 48 Luís Gonzaga Freitas Nunes Serras pediu a palavra para reforçar que as direções anteriores apresentaram sempre as contas da FESCOOP nas respetivas Assembleias Gerais e, que por isso, não faz sentido estar a trazer essas questões para a presente Assembleia Geral. Relembrou, que a legislação portuguesa não é recetiva ao projeto FESCOOP, havendo uma dificuldade objetiva, pelo que os cooperadores devem facilitar o trabalho de quem está à





ATAS

Folha 6 Nº do livro 2

frente da FESCOOP, permitindo que as ações se desenvolvam. Partilhou, ainda, que a FESCOOP deve estar recetiva à parceria com outras instituições.

A cooperadora nº 8 Maria Ângela Lacerda Nobre pediu a palavra para afirmar que, na sua opinião, nenhuma das propostas apresentadas para a alteração dos estatutos fazem sentido. Questionada pela cooperadora nº125 Joana Filipa Mota Nunes Guedes, sobre uma possível solução para a mudança para uma morada mais acessível do que a atual, a cooperadora nº 8 Maria Ângela Lacerda Nobre sugeriu o serviço de reencaminhamento dos Correios de Portugal, algo previamente discutido e analisado pelo grupo de trabalho que elaborou as propostas de alteração aos estatutos e não adotado pelo custo inerente. A cooperadora nº 80 Willemijn de Jongh pediu a palavra para explicar que é necessária uma solução prática e o que é relevante na questão da morada é que seja o mais acessível possível, para aceder à correspondência da FESCOOP em tempo útil.

A cooperadora nº125 Joana Filipa Mota Nunes Guedes, perante as diferentes opiniões da Assembleia Geral propôs uma votação em separado para cada uma das alterações aos estatutos propostas, tendo sido aceite por unanimidade pelos presentes.

Concluída a discussão do ponto único da Ordem de Trabalhos, este foi colocado em votação, cada uma das alterações propostas separadamente, entre os presentes:

- Proposta de alteração ao Artigo primeiro, número quatro, alínea b: Acrescentar o ponto "xi. Promoção de eventos/workshops para aproximação e integração dos próprios cooperantes"
- 2. Proposta de alteração ao Artigo primeiro, número sete: Alterar para "A cooperativa tem a sua sede social na Rua de Encosta lote 54 nº 20, freguesia de Pombal, do concelho de Pombal (com o código postal 3100-542).
- 3. Proposta de alteração ao Artigo vigésimo primeiro: Acrescentar os números: "3. O reembolso só poderá ocorrer caso existam resultados positivos no exercício social em que a demissão é pedida." e "4. Em caso de resultado líquido do exercício positivo, o



NIF: 514169729 CAE: 70220 Matrícula: 514169729

ATAS

Folha	7
Nº do livro	2

montante dos títulos de capital a reembolsar devem ser sujeitos a uma taxa máxima a deliberar pelo Conselho de Administração."

A primeira proposta foi aprovada com dez votos a favor, dois votos contra e duas abstenções. A segunda proposta foi aprovada com doze votos a favor e dois votos contra. A terceira proposta foi reprovada com cinco votos a favor, seis votos contra e três abstenções.

Foi deliberado por maioria alterar o artigo primeiro, dando-lhes a seguinte redação:

"Artigo 1.º

(Constituição, Denominação, Ramo, Duração, Objeto Social, Sede, Autonomia)

- 1. É constituída a FESCOOP COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS FINANÇAS ÉTICAS E SOLIDÁRIAS, CRL (Cooperativa de Responsabilidade Limitada) (de ora em diante denominada apenas por "FESCOOP" ou "Cooperativa") com uma duração ilimitada, a qual será regida pelo Código Cooperativo, pelos Estatutos, pelos Regulamentos Internos e pela demais legislação aplicável.
- A FESCOOP constitui-se como uma cooperativa multissectorial, integra-se no ramo cooperativo dos Serviços e da Solidariedade Social, optando pelo ramo Solidariedade Social como espaço de integração.
- Quanto aos seus membros, a Cooperativa caracteriza-se por ser de utentes e de produtores de serviços.
- 4. A FESCOOP tem por objeto o desenvolvimento de iniciativas com vista a:
 - a) Tornar acessível financiamento para:
 - i. sectores social e/ou tradicionalmente excluídos, isto é, sem acesso a serviços bancários e financeiros em condições justas;
 - ii. famílias e empresas sobreendividadas;
 - iii. entidades integradas na Economia Social, tal como identificadas na respetiva Lei de Bases;
 - iv. projetos empresariais criadores de emprego.



Casal-Chave 4540-278 AROUCA NIF: 514169729 CAE: 70220 Matrícula: 514169729



ATAS

Folha 8 Nº do livro 2

- b) Potenciar a prestação dos seguintes serviços de valor acrescentado, por parte dos seus cooperadores ou, caso na sua rede de membros não existam prestadores de um serviço específico, pela própria Cooperativa, tendo em conta as especificidades do sector social:
 - i. serviços de consultadoria estratégica, de gestão, de sistemas de informação e de aconselhamento na gestão de finanças pessoais e empresariais;
 - ii. apoio à realização de candidaturas a fontes de financiamento;
 - iii. apoio no desenvolvimento de comunicação e marketing;
 - iv. apoio no posicionamento estratégico digital e de inovação;
 - v. serviços de contabilidade cooperativa e/ou associativa;
 - vi. formação;
 - vii. serviços de intermediação negocial, que permitam o acesso a bens e serviços básicos, a preços justos e sustentáveis;
 - viii. serviços de educação financeira;
 - ix. certificação de produtos ou de serviços, segundo a versão mais atual da matriz de bem comum;
 - x. organização de seminários nacionais e internacionais.
 - xi. promoção de eventos/workshops para aproximação e integração dos próprios cooperantes
- c) Promover a angariação de recursos que permitam executar de forma efetiva e eficiente os fins identificados na alínea a) e alínea b), do número 4 do presente artigo.
- 5. Nos termos do número 4, alínea a), do presente artigo entende-se por "tornar acessível financiamento" a atividade de promover e facilitar o acesso à concessão de crédito junto de instituições de crédito e outras sociedades financeiras.
- 6. Nos termos do número 4, alínea b), i., do presente artigo entende-se por "aconselhamento na gestão de finanças pessoais e empresariais" o apoio e prestação de esclarecimentos e informação relativamente a (i) poupança; (ii) investimento; (iii) crédito habitação; (iv) crédito ao consumo; (v) reestruturação de passivos e recuperação



Casal-Chave 4540-278 AROUCA





ATAS

Folha Nº do livro

financeiras e (vi) quaisquer outros temas que envolvam decisões financeiras. O aconselhamento na gestão de finanças pessoais e empresariais não consiste, de forma alguma, na prestação de um aconselhamento personalizado a um cliente, na sua qualidade de investidor efetivo ou potencial, quer a pedido deste, quer por iniciativa do consultor, relativamente a transações respeitantes a valores mobiliários ou a outros instrumentos financeiros.

- 7. A cooperativa tem a sua sede social na Rua de Encosta lote 54 nº 20, freguesia de Pombal, do concelho de Pombal (com o código postal 3100-542).
- 8. A Assembleia Geral pode deliberar a mudança de sede, bem como a abertura de filiais, delegações, estabelecimentos ou quaisquer outras formas de representação social.
- 9. A cooperativa poder-se-á associar com outras pessoas coletivas de natureza cooperativa ou não cooperativa, desde que daí não resulte a sua perda de autonomia.
- 10. Em todos os aspetos de suas atividades, serão rigorosamente observados os princípios da autonomia face a quaisquer organizações de carácter religioso, político e económico; da neutralidade política e partidária; da não discriminação por fatores religiosos, raciais, sociais ou de género; e de integridade, de boa governação, de isenção, de transparência e de confidencialidade na comunicação e na prestação de contas."

Não existindo mais questões a esclarecer e depois de dar por encerrada a discussão, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nada mais havendo a deliberar, declarou encerrada a sessão às vinte e uma horas e três minutos, tendo sido lavrada a presente ata pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral, cooperadora nº 125 Joana Filipa Mota Nunes Guedes, a qual será assinada por si, nos termos do artigo trigésimo segundo, número cinco, do Código Cooperativo.

Joana Filipa Mota Nunes Guades